


OFI.NII.082018.3753-02
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 0 26 <u>372/2018-19</u>	
	Nº. SEI _____
	Recebido em: 4/9/2018
	<u>Tarciso</u>
	Assinatura

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Atendimento ao item 1 do Ofício nº 39/2018/CT-FLOR/GABIN-IBAMA*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta ao Ofício nº 39/2018/CT-FLOR/GABIN-IBAMA, expor o quanto segue.

Como se sabe, o item 1 do referido ofício solicita que seja enviado, até dia 31 de agosto, mapa da bacia do rio Doce, contendo as áreas de preservação permanente e as áreas consolidadas, para embasar as consultas às procuradorias gerais estaduais do Espírito Santo e de Minas Gerais, sobre os conflitos entre o Novo Código Florestal e a Lei da Mata Atlântica.

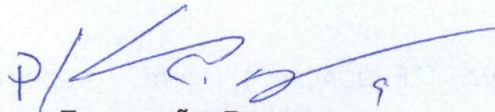
Para a identificação de áreas rurais consolidadas (conforme art. 3º, inciso IV, da lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012) é necessário realizar o mapeamento de uso e cobertura vegetal de todo o território da Bacia do Rio Doce em duas datas, 22/07/2008 e na atualidade. Por sua vez, as áreas de preservação permanente são delimitadas considerando as áreas rurais consolidadas, conforme artigos 61-A e 61-B da lei supracitada.

Sendo assim, a Fundação Renova informa que não possui base cartográfica (imagens de satélite) que representem o território de toda a bacia do Rio Doce em 22/07/2008, que possibilite a elaboração do mapa solicitado. Nas áreas de atuação da Fundação Renova esta informação é tratada utilizando de bases auxiliares, porém, a nível das propriedades rurais, portanto, não contemplam toda a Bacia do Rio Doce.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS